



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 191/2019

À MINERAÇÃO ÁGUAS DE SOCORRO LTDA -
EPP

C.N.P.J. nº: 03.561.845/0001-44
Estabelecida na Estrada Socorro Munhoz, S/N, KM 02,
Bairro Almadas, Socorro, São Paulo/SP, CEP 13960-000
Telefone: (11) 5031-7909

Email: socorroaguamineral@gmail.com
At. De Claudio Wanderlei Botole

Processo Digital. nº 796/2018
Empenho nº 2019NE00839
Verba nº: 33903010

Solicitante: Serviço de
Atendimento Geral

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial em 20/08/2019, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 22/2019, tendo por objeto:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	900	pacotes com 12 garrafas 500ml	UNIDADES DE 500 (QUINHENTOS) ML; ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET VEDADA, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05 E PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Marca/Fabricante: Cristal Gold / Serrana Ind. De Bebidas	5,50	4.950,00
VALOR TOTAL					RS 4.950,00





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - **Prazo para execução/entrega do objeto: 05 (cinco) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 27/08/2019 e término em 31/08/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – **Do preço / pagamento:** R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903010 – Material de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – **O prazo de validade:** 06 (seis) meses, contados da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 17/04/2019, observando o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI – Prazo de Vigência: 10 (dez) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII – Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o n° do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço de Atendimento Geral da ALESP, localizado no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, sala n° S-11 - telefones 3886-6143.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço salmox-diretoria@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução n° 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 22 de agosto de 2019.

JOEL OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em 26, 08, 2019
ASSINATURA:
CONTRATADA: Municipal Assis do Secretário L.F.M.A. - L.P.M.
Nome: Cláudia M. Profole
RG: 17 816 651-0

